



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

LEI COMPLEMENTAR Nº 333/2013

POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, CRIA CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos públicos de provimento efetivo, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de Coordenador Técnico do PROCON e Coordenador Técnico de Vigilância Sanitária, com as quantidades, padrão salarial, carga horária e requisitos para admissão, especificados nos Anexo I e II, parte integrante da presente lei.

Parágrafo Único. Por ordem Judicial, fica autorizada, a partir da sanção da presente lei, a posse do servidor público municipal Ronaldo Sebastião de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 20.102.243-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.874.058-12, ao cargo de Coordenador Técnico do PROCON e da servidora pública municipal Isabel Antonia Mariotti, portadora da cédula de identidade RG nº 16.444.557, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.807.888-88, ao cargo de Coordenador Técnico de Vigilância Sanitária.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, sem comprometimento do percentual máximo vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
30 de agosto de 2013.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS

Denominação	Padrão Salarial	carga horária Mensal	Quant. Criada	Total
Coordenador Técnico do PROCON	P-57	200	01	01
Coordenador Técnico da Vigilância Sanitária	P-57	200	01	01



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

ANEXO II

REQUISITOS PARA ADMISSÃO

-Título do Cargo: **COORDENADOR TÉCNICO DO PROCON**

Descrição Sumária:

Planejar, divulgar, coordenar e executar a Política de Proteção e Defesa do Consumidor no Município.

Descrição Detalhada:

Orientar o consumidor tanto pessoas físicas como jurídicas em ações que envolvam o Código de Defesa do Consumidor;

Coordenar, e orientar o consumidor diante ação com problemas enfrentados por produtos adquiridos;

Realizar cursos e frequentar reuniões quando solicitado por órgãos competentes;

Realizar, além de trabalhos rotineiros, o desenvolvimento de ações voltadas aos interesses do consumidor.

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Requisitos Exigidos

Escolaridade: Ensino Médio.

Exigência do cargo: de no mínimo, 06 (seis) meses na área.



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

-Título do Cargo: **COORDENADOR TÉCNICO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Descrição Sumária:

Planejar, organizar e supervisionar os trabalhos da Vigilância Sanitária.

Descrição Detalhada:

Planejar, organizar e supervisionar os trabalhos diários do Setor;

Coordenar equipes de vigilância sanitária e epidemiológica;

Organizar campanhas de vacinação no Município;

Realizar palestras e projetos educativos junto a escolas, entidades, etc.;

Organizar e realizar trabalhos de controle e pesquisa do escorpião e insetos inoportunos.

Requisitos Exigidos

Escolaridade: Ensino Médio.

Exigência do cargo: de no mínimo, 06 (seis) meses na área.